



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 0361/2013 / GAB / PRES
PAD Nº 720/2012

Brasília, 21 de março de 2013.

À Senhora

DRA. AMARÍLIS PEREIRA AMARAL SCUDELLARI

Presidente do COREN-MS

Senhora Presidente,

Encaminhamos, para conhecimento e demais providências, cópias do Parecer ASSLEGIS Nº 17/2013-F, Parecer de Relator nº 31/2013 e cópia da DECISÃO COFEN Nº 045/2013, que homologa, com ressalvas, o Regimento Interno do COREN/MS.

Atenciosamente,


OSVALDO A. SOUSA FILHO
COREN-CE Nº 56145
Presidente Interino

LMA/...